

## Portaria 6, de 07/01/1963, do MTPS

(Publicada no Diário Oficial, de 9 de janeiro de 1963, raticada pelo ofício do Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho DNT/GDG/OF. N. 199/70 de outubro de 1970)

### DO UNIFORME

O Ministério de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, usando da atribuição que lhe confere o art. 913, da Consolidação das Leis do Trabalho, resolve:

*Tendo em vista o que consta do MTPS 201.613-62*

**Art. 1º** - Serão obrigatoriamente fornecidas pelas Empresas de Aviação Civil a seus Aeronautas, sem ônus para os mesmos, as seguintes peças de Uniforme: Boné Completo, Distintivos, Gravatas, Camisas, Distintivos Hierárquicos, Paletó, Calça, Meias, Sapatos, Capote de Frio, Capa de Chuva, Luvas e Bolsas (para Comissárias).

**Art. 2º** - A quantidade e durabilidade das peças citadas deverão ser de:

Capote de Frio - 1 peça - 5 anos  
Capa de Chuva - 1 peça - 2 anos  
Boné - 1 peça - 2 anos  
Gorro (Com<sup>a</sup>) - 1 peça - 1 ano  
Distintivo (de bolso e paletó) - 1 de cada - 5 anos  
Gravata - 2 peças - 1 ano  
Paletó - 1 peça - 1 ano  
Camisa - 6 peças - 1 ano  
Blusa (Com<sup>a</sup>) - 6 peças - 1 ano  
Meia (Com<sup>a</sup>) - 24 pares - 1 ano  
Meia (demais funcionários) - 2 pares - 1 ano  
Sapatos - 1 par - 1 ano  
Sapatos (Com<sup>a</sup>) - 1 par com salto alto - 6 meses  
Sapatos (Com<sup>a</sup>) - 1 par com salto baixo - 6 meses  
Luvas (Com<sup>a</sup>) - 1 par - 1 ano  
Bolsa (Com<sup>a</sup>) - 1 peça - 1 ano  
Casaco (Com<sup>a</sup>) - 1 peça - 1 ano  
Saias - 2 peças - 1 ano  
Cinto - 1 peça - 1 ano  
Calças compridas - 2 peças - 1 ano

**Art. 3º** - As Empresas Aeroviárias que não possuem alfaiatarias custearão a confecção individual das peças citadas no art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - O não cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria é considerado infração do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, sujeita à cominação da penalidade legal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.